

FACSETE – FACULDADE SETE LAGOAS**EDITAL Nº 03/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 (MEDICINA)
INGRESSO EXCLUSIVO POR OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO (VAGAS
REMANESCENTES)**

A FACSETE - Faculdade Sete Lagoas, mantida pela EDUCACIONAL MARTINS ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.282.149/0001-73, com sede à R. Itália Pontelo 40, 41, 50 e 86, Chácra do Paiva. Sete Lagoas MG, por meio de sua Direção, torna públicas as normas do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Graduação em Medicina – 1º semestre letivo de 2026, exclusivamente na modalidade **Obtenção de Novo Título**, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes, observadas as disposições do Regimento Institucional, da legislação educacional vigente e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital regulamenta o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Medicina da FACSETE (2026/1), exclusivamente por Obtenção de Novo Título, para preenchimento de vagas remanescentes.

1.2. Este Edital não se aplica a ingresso por vestibular tradicional, ENEM, transferência externa, reingresso ou outras formas de admissão.

1.3. A quantidade de vagas será “até o preenchimento das vagas remanescentes”, podendo o processo e as convocações se estenderem até 27 de fevereiro de 2026, ou até o esgotamento das vagas, o que ocorrer primeiro.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO (OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO)

2.1. Poderão se inscrever candidatos que:

- a) Possuam diploma de graduação (curso superior) devidamente reconhecido no Brasil; ou
- b) Tenham concluído curso superior no exterior, com diploma revalidado no Brasil, conforme legislação aplicável.

2.2. A inscrição implica ciência e aceite integral das condições deste Edital, incluindo critérios, prazos, documentação e regras de matrícula.

3. DAS INSCRIÇÕES E TAXA

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line pelo link <https://vestibular.facsete.com.br/medicina-site/> no período da publicação deste Edital até 27/02/2026, enquanto houver vagas remanescentes.

3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), paga conforme instruções no ato da inscrição.

3.3. A taxa de inscrição não será devolvida, salvo hipóteses de cancelamento do processo seletivo por decisão institucional, por motivo devidamente justificado.

3.4. A FACSETE não se responsabiliza por inscrições não concluídas por falhas técnicas, dados incorretos informados pelo candidato ou instabilidades de rede.

3.5. Atendimento especial: candidatos com deficiência ou necessidade de condição específica deverão solicitar no ato da inscrição, com a respectiva comprovação, para análise de viabilidade e adequação razoável.

3.6. LGPD: ao se inscrever, o candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais para fins de execução do processo seletivo e divulgação de resultados (nome/inscrição/nota), observados os princípios de finalidade, necessidade e transparência.

4. DA SELEÇÃO – PROVA DE REDAÇÃO

4.1. O processo seletivo ocorrerá exclusivamente por prova de redação, de caráter classificatório e eliminatório, conforme regras deste Edital.

4.2. A prova consistirá em redação dissertativo-argumentativa, com tema proposto pela FACSETE no momento da avaliação.

4.3. Aplicação / agendamento: a redação será realizada em datas/horários disponibilizados pela FACSETE, mediante agendamento e enquanto houver vagas remanescentes.

4.4. Para realização da prova, o candidato deverá apresentar documento oficial com foto (original) e seguir as regras da plataforma aplicadora.

4.5. Condutas vedadas (passíveis de desclassificação): plágio, tentativa de identificação do texto quando proibida, uso de termos ofensivos/obscenos, fraude, consulta a terceiros, comunicação indevida e descumprimento de regras do ambiente de prova.

5. DA PONTUAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A redação será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver nota mínima 3,0 (três).

5.3. Atingir a nota mínima habilita o candidato à matrícula, porém não garante vaga, pois a ocupação depende do número de vagas remanescentes e da efetivação da matrícula (documentos + pagamento), conforme itens 6 e 7.

5.4. Critérios de correção (síntese): adequação ao tema e ao gênero, organização textual, coerência e coesão, argumentação, domínio da norma-padrão e clareza.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão divulgados sempre após a correção da redação, por meio de email e mensagem oficial da FACSETE.

6.2. A FACSETE poderá divulgar o resultado por listas com nome do candidato, número de inscrição e nota.

6.3. Não caberá recurso quanto ao mérito da correção, salvo erro material evidente (ex.: digitação de nota), mediante solicitação formal em até 1 dia útil após a realização da prova e ou divulgação do resultado.

7. DA MATRÍCULA – ORDEM DE CHEGADA, PRAZO DE PAGAMENTO E GARANTIA DE VAGA

7.1. A matrícula será realizada por ordem de chegada, condicionada:

- a) à existência de vagas remanescentes no momento do atendimento;
- b) à entrega completa da documentação obrigatória; e
- c) ao pagamento do boleto de matrícula dentro do prazo.

7.2. O candidato aprovado terá 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, para efetuar o pagamento do boleto de matrícula.

Somente o pagamento do boleto de matrícula garante a reserva da vaga.

7.3. O candidato que não pagar no prazo perderá o direito à vaga, podendo a FACSETE convocar/atender o próximo interessado, respeitando a ordem de chegada e a disponibilidade.

7.4. A matrícula poderá ocorrer até 27/02/2026, caso existam vagas remanescentes.

8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA (ALUNO)

Para efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar originais e cópias (ou cópias autenticadas, se exigido), ou versões digitalizadas legíveis, conforme orientação institucional:

8.1. Identificação e cadastro

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou documento equivalente);**
- b) CPF;**
- c) Certidão de nascimento ou casamento (ou averbação, quando aplicável);**
- d) Comprovante de residência atualizado;**
- e) 01 foto 3x4 recente (ou arquivo digital, se aceito);**

8.2. Escolaridade – Ensino Médio (para composição do acervo acadêmico)

- f) Histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente);**
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente).**

Para estudos no exterior: declaração de equivalência expedida por órgão competente no Brasil, quando aplicável.

8.3. Escolaridade – Obtenção de Novo Título

- h) Diploma de graduação (frente e verso) devidamente registrado; ou documento formal equivalente aceito pela FACSETE até a entrega do diploma, quando permitido;**
- i) Histórico escolar da graduação correspondente ao diploma apresentado;**
- j) Se diploma estrangeiro: revalidação no Brasil, com documentação comprobatória.**

8.4. Contrato

- k) Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e demais instrumentos institucionais.

9. DO FIADOR E COMPROVAÇÃO DE RENDA (EXIGÊNCIA PARA CONTRATO)

9.1. Para assinatura do contrato, será exigida a indicação de FIADOR, que deverá atender aos critérios definidos pela FACSETE.

9.2. Será obrigatória a comprovação de renda do(s) responsável(is) financeiro(s) e/ou do fiador, demonstrando renda mínima de pelo menos 1,5 (uma vez e meia) o valor devido (tomando-se como referência a parcela/mensalidade contratual no momento da matrícula).

9.3. Documentação mínima do FIADOR:

- a) Documento de identificação com foto e CPF;**
- b) Comprovante de residência atualizado;**
- c) Comprovante(s) de renda (ex.: holerites, pró-labore, declaração IR, extratos, conforme perfil); e do cônjuge caso se aplique**
- d) Certidão de estado civil (ou documento equivalente) quando exigido para formalização contratual;**
- e) Demais documentos que a FACSETE julgar necessários para validação cadastral e contratual.**

9.4. A matrícula poderá ser indeferida caso o candidato não apresente fiador e/ou não comprove renda mínima exigida, sem prejuízo das regras de vaga e prazos.

10. DA NÃO DISPENSA DE DISCIPLINAS

10.1. Não haverá dispensa, aproveitamento ou equivalência de disciplinas, independentemente da formação anterior do candidato.

10.2. O aluno ingressante por este Edital iniciará o curso conforme a matriz curricular vigente e regras acadêmicas institucionais.

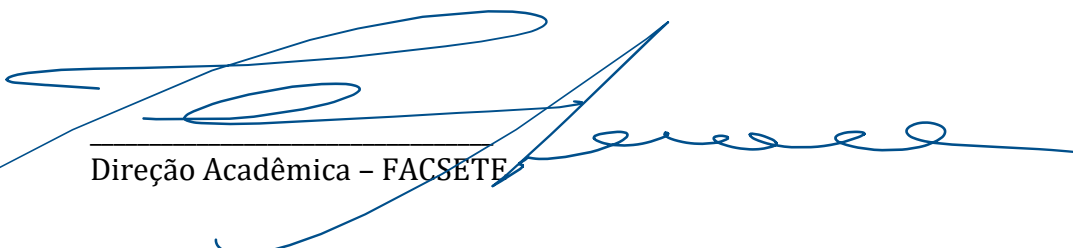
11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A FACSETE poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações e documentos apresentados, anulando a inscrição/matrícula em caso de fraude, inconsistência ou documentação inválida, sem prejuízo de medidas cabíveis.

11.2. A efetivação da matrícula está condicionada à aceitação da documentação pela instituição, à assinatura do contrato e ao pagamento do boleto de matrícula no prazo.

11.3. Situações omissas e casos excepcionais serão resolvidos pela Direção da FACSET e/ou setor competente, com suporte jurídico quando necessário.

Sete Lagoas/MG, 09 de Fevereiro de 2026.



Direção Acadêmica – FACSET